

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. _ \(\) \(

Cria nas UBSF o Programa de Hortas e plantas medicinais, e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica criado através deste projeto de indicação, o programa de hortas e de plantas medicinais nas UBSF do município de Maracanaú.

Art. 2°. As secretarias de saúde com a cooperação da secretaria de Infraestrutura e com o apoio dos técnicos da secretaria de meio ambiente, destinará um espaço em torno de cada UBSF, com dimensões adequadas para esta finalidade.

Art. 3º. As UBSF utilizarão a sua própria estrutura de pessoal, para manter este equipamento de grande importância para a população e para a própria Unidade de Saúde.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor 180 dias após sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de fevereiro de 2021.

José Patriarca Neto Vereador – PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Todos nós sabemos o poder de cura de várias doenças através das plantas. Doenças como gastrite, diarréia, gripe, colite, bronquite e etc, podem ser tratadas através do uso de plantas medicinais.

Ao participar de congresso Internacional em Cuba, tive a oportunidade de conhecer algumas unidades de saúde e escolas e em todas elas existia o cultivo de uma horta de plantas medicinais, cuidada pelos alunos e funcionários das UBSF.

É importante ressaltar, que o município de Maracanaú, já teve sua farmácia viva há alguns anos atrás, que ajudou muito na recuperação da saúde dos Maracanauenses. A manutenção deste equipamento, não trará nenhum ônus a mais para o município, haja vista, a utilização da própria estrutura da unidade de saúde já existente.

Esta horta de plantas medicinais poderá ajudar a resgatar a cultura dos nossos avôs, que utilizavam chás e cozimentos para ajudar a tratar várias doenças.

José Patriarca Neto Vereador – PSDB